



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020
TABAPUÃ
Quem ama, cuida!

APROVADO

Em: 08/09/2020
Sessão Ordinária
Tarciso do Valle Pereira
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº. 033/2020, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ - SP APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **15.000,00 (quinze mil reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA: 611

02	Poder Executivo		
02.29.02	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0012.1005	Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
RECURSO FEDERAL		RS	15.000,00

Art. 2º- A cobertura do crédito adicional de que trata o artigo anterior, será coberto totalmente com Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019 conforme art. 43, §1º, inc. I da Lei Federal: conforme segue:

I – Provenientes de Repasses do **FNS – Fundo a Nacional da Saúde**, arrecadados no exercício de 2019.

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tabapuã- SP, 03 de Setembro de 2020.


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal





EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI 033/2020, DE 03/09/2020.

Senhor Presidente;

Nobres Vereadores:

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2020.

O Projeto de Lei em tela tem por objetivo re-priorizar e reforçar recursos orçamentários na **DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE** para Reforma e Pintura do Prédio do Centro de Saúde - UBS "Joaquim do Valle Pereira"

Vale à pena trazer à luz, o esclarecimento de que o recurso utilizado para o Crédito Adicional Especial é proveniente de Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019 conforme art. 43, §1º, inc. I da Lei Federal: conforme segue:

I – Provenientes de Repasses do **FNS – Fundo Nacional da Saúde**, arrecadados no exercício de 2019.

Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Pelo exposto e cumprindo o que determina a legislação vigente, apresentamos aos N. Edis, este projeto de lei, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional e dessa forma, contando com a certeza da atenção de todos, solicitamos a aprovação do referido, permitindo assim a execução do programa.

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020
TABAPUÃ
Quem ama, cuida!

Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.

Tabapuã – SP, 03 de Setembro de 2.020.


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal